



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Decisão nº 9582566/2019-NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

Processo: 08240.012879/2018-59

Assunto: Autorização de residência com base em reunião familiar

1. Trata-se de processo de Autorização de Residência - Reunião Familiar, com base nas Portaria interministeriais 03/2018 e 12/2018.
2. O migrante Leonardo Diogo Gazola, requerente do processo, foi notificado em 06/12/2018, a apresentar, dentro de 30 dias, conforme determinação do anexo III da Portaria Interministerial 03/2018:
 - Certidões de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pela autoridade judicial competente de onde tenha residido nos últimos cinco anos (país de origem e/ou outro país que tenha residido fora no Brasil).
3. Considerando que Leonardo Diogo Gazola não comprovou que residiu em território nacional há 5(cinco) anos de forma ininterrupta e tão pouco apresentou antecedentes criminais do país de origem e/ou outro país que tenha residido nos últimos 5 anos, INDEFIRO o pedido, com base no art. 3º da Portaria Interministerial 03/2018;
4. Publique-se a presente decisão no Sítio Eletrônico da Polícia Federal;
5. Fica o requerente notificado a apresentar, caso queira, recurso no prazo de 10 dias conforme art. 134 do Decreto 9199/17, a partir da publicação do item anterior.

Adriana Inês Abreu de Sá
Agente de Polícia Federal

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA INES ABREU DE SA, Agente de Polícia Federal**, em 14/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9582566** e o código CRC **6B4BF703**.

Referência: Processo nº 08240.012879/2018-59

SEI nº 9582566